

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**ATENÇÃO:** Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 28 de junho de 2019

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: ramal 1071

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do Prof. Ms. LEOPOLDO ROCHA SOARES para ministrar curso sobre o tema "As teorias da justiça depois da equidade de John Rawls: os apontamentos críticos e as visões de Cappelletti, Dworkin e Habermas", organizado pela Escola Judicial, a realizar-se no dia 28 de junho de 2019, das 14h às 18h, evento voltado a magistrados, servidores e estagiários do TRT-15.

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O esgotamento teórico e prático do modelo liberal e positivista de justiça, festejado na obra de John Rawls ("Uma teoria da Justiça"), evidencia uma série de inconsistências que precisam ser analisadas, sobretudo quando se discute a materialidade do

princípio da isonomia, direitos sociais e políticas de ações afirmativas. Confrontar a teoria da equidade com as visões de justiça de autores como Ronald Dworkin, Jürgen Habermas, Amartya Sen e outros, faz-se necessário, em especial, pelas mudanças sociais, políticas e econômicas por que passa o País. É nesse contexto, e visando propiciar a magistrados e servidores do Tribunal Regional da 15ª Região estudo fundamentado na teoria de justiça afirmada por J. Rawls e as críticas de diversos autores a esse parâmetro ainda tão vivo na filosofia do Direito, que a Desembargadora Diretora da Escola Judicial sugeriu a realização da presente atividade.

Para o desenvolvimento do tema foi indicado o Prof. Ms. Leopoldo Rocha Soares, Graduado em Direito pela Universidade Estadual Paulista (Unesp/Franca), Mestre em Direito Constitucional (Proteção e Fundamentos Constitucionais dos Direitos Coletivos) pela Universidade de Ribeirão Preto, Doutorando em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e professor do Núcleo de Direito do Estado da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pesquisador nas áreas de Teoria do Direito, Direito Público, Direito Constitucional e Direitos Humanos. Tal rico currículo elenca conhecimentos e experiências que o habilitam à transmissão do conteúdo abordado no evento, garantindo a qualidade do curso almejada pela EJud15. A contratação será baseada no Ato Regulamentar GP nº 04/2012, em atenção à decisão da Presidência d TRT-15 que suspendeu a adoção dos valores previstos no Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 1.000,00

A contratação será baseada no Ato Regulamentar GP 04/2012 – art. 18, caput, c/c Anexo I – Mestrado (4h x R\$250).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? \_\_\_\_\_

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 é prevista marca de referência?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 é exigida marca específica?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Escola Judicial – Rua Barão de Jaguara, 901, 5º andar, Centro, Campinas/SP.  
Dia 28/06/2019 – 14h às 18h (duração: 4h)

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: [www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023)

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM  NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Conforme PAF.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Documentos anexos: Plano de Ação Formativa, com autorização da Direção da EJud15 para a contratação; diploma de Mestrado; formulário com dados pessoais do contratado; currículo; declaração de recolhimento de contribuição previdenciária pelo teto; Ato Regulamentar GP 04/2012.